

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO

PLANO DE ENSINO

I - IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA			
Nome	DIREITO TRIBUTÁRIO		
Curso	DIREITO		
Ano	2014	Créditos: 04	
Professor	Rafael Santos de Barros e Silva Email: rafael@santosdebarros.adv.br		

II - EMENTA
Direito Tributário e suas relações com a Ciência das Finanças. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Legislação tributária. Obrigação tributária. Crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária.

III - CONTEÚDO
1. O Estado e o poder de tributar. 2. Tributo: conceito e espécies. Classificação. 3. Sistema Tributário Nacional. Limitações do poder de tributar: Princípios e Imunidades. Reserva de lei complementar em Direito Tributário. Competência Tributária. Repartição de receitas tributárias. 3. Código Tributário Nacional Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. 4. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por sucessão: na propriedade de bem imóvel; na propriedade de bem móvel; causa mortis; empresarial. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. 6. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 7. Garantias e privilégios do crédito tributário. 8. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO

IV – BIBLIOGRAFIA

- AMARO, Luciano da Silva.** *Direito Tributário Brasileiro*. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- BALEEIRO, Aliomar.** *Direito tributário brasileiro*. 11ª. Ed. Atualização Misabel Abreu Machado Derzi. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- BALTHAZAR, Ubaldo Cesar.** *Manual de Direito Tributário*. Fpolis: Diploma Legal, 1999
- _____. *História do Tributo no Brasil*. Fpolis: Boiteux, 2005
- _____. *O Tributo na História – da antiguidade à globalização*. Fpolis; Boiteux, 2006
- BECKER, Alfredo Augusto.** *Teoria Geral do Direito Tributário*. 4ª ed. Noeses.
- BORGES, José Souto Maior.** *Obrigações tributárias (uma introdução metodológica)*. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999.
- CARVALHO, Paulo de Barros.** *Curso de Direito Tributário*. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- CARRAZZA, Roque Antonio.** *Curso de direito constitucional tributário*. 2ª. Ed. São Paulo: Revista dos tribunais, 1991.
- COELHO, Sacha Calmon Navarro.** *Curso de Direito Tributário Brasileiro*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- JARACH, Dino.** *O Fato Imponível*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- MACHADO, Hugo de Brito.** *Curso de Direito Tributário*. 31ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.) et alii.** *Curso de Direito Tributário*. 2v. 2ª. Ed. Belém: CEJUP, 1993.
- PAULSEN, Leandro.** *Direito Tributário – Constituição e Código Tributário*. 12ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- PAULSEN, Leandro.** *Curso de Direito Tributário*. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- SEGUNDO, Hugo de Brito Machado.** *Processo Tributário*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- TORRES, Ricardo Lobo.** *Curso de direito financeiro e tributário*. 17ª. Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO

V – METODOLOGIA

Todo o conteúdo programático será repassado aos alunos através de aulas expositivas e debates gerados a partir de casos concretos.

Todo o conteúdo programático será repassado à luz da jurisprudência tributária do STJ e do STF para que os alunos verifiquem como o direito positivo tem sido interpretado pelas Cortes Superiores.

VI – AVALIAÇÃO

Instrumentos de avaliação	A avaliação será realizada mediante a realização de duas provas parciais, e uma prova final para aqueles alunos que não obtiverem média de 70% com as duas parciais, esta envolvendo toda a matéria ministrada no semestre.
Critérios para aprovação final	Tendo em vista o que dispõe os Regimentos da Faculdade de Direito e da UnB, e a legislação federal em vigor, apenas obtém aprovação o aluno que: (a) menção final igual ou superior a MM, e (b) comparecer no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e atividades desenvolvidas.